



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 063/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.900,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.123.0108.1010 – Equipamentos e Material Permanente para Sec. Munic. Administração.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.1010 – Equipamentos e Material Permanente para Sec. Municipal da Fazenda.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (411) (0001).....R\$ 3.300,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R\$ 7.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (547) (0020).....R\$ 12.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.122.0054.1061 – Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento da Cultura.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (563) (0001).....R\$ 600,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (1110).....R\$ 10.000,00

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110).....R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Aux. Financeiros a P. Física (718) (0040).....R\$ 15.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (314) (0001).....R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (410) (0001).....R\$ 2.400,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$ 19.000,00

06 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Infantil.

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Creche.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 2.000,00

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R\$ 2.700,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Ensino Fundamental.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (701) (0040)R\$ 10.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (716) (0040).....R\$ 5.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (800) (0001) .R\$ 22.800,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (830) (0001).....R\$ 7.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (9010) (1105).....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de suplementação de recursos de rubrica do Orçamento de 2019, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 063/2019 visa a suplementação, com recursos da redução parcial de rubricas orçamentárias, de dotações insuficientes para empenho de despesas correntes e de capital necessárias para a continuidade de determinadas atividades.

A Administração Municipal pretende licitar a compra de móveis e eletrodomésticos para utilização da Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo destinadas ao Centro Municipal de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental Léo Pedro Schneider. Para este processo licitatório, não há dotação orçamentária suficiente na rubrica de Equipamentos e Material Permanente das secretarias acima mencionadas, sendo assim, solicito a suplementação de recursos que serão provenientes da redução de outros que muito provavelmente não serão totalmente utilizados até o encerramento do exercício.

As demais suplementações são necessárias para o empenho de despesas que possivelmente necessitarão de maior dotação até o encerramento deste ano, como exemplo, o auxílio financeiro concedido a munícipes que necessitam de medicamentos de uso contínuo, a subvenção econômica destinada aos produtores rurais que ampliem ou construam novos aviários ou pocilgas, a contratação de adicional de horas caminhão para a Secretaria da Agricultura, assim como a locação de saibreira. Para estas suplementações, os recursos serão provenientes da redução de outras dotações que não serão totalmente utilizadas.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 17 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS